

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - TARF**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
10/10/2024**

REPUBLICAÇÃO NO DODF Nº 191, DE 04/10/2024, PÁG.12.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª **Câmara por videoconferência** na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 10 de outubro de 2024, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00036720/2021-05, Tributo ICMS, RV 169/2023 e RV 170/2023, Recorrentes FELIPE ALVES DE QUEIROZ FREITAS e VIA S/A (Atual denominação de Via Varejo S/A) - Solidária a FELIPE ALVES DE QUEIROZ FREITAS, Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

b) Processo n. 00040-00036717/2021-83, Tributo ICMS, RV 164/2023 e RV 165/2023, Recorrentes FELIPE ALVES DE QUEIROZ FREITAS e VIA S/A (Atual denominação de via varejo S/A) - Solidária a FELIPE ALVES DE QUEIROZ FREITAS, Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

c) Processo nº 0040-000220/2016, Tributo ICMS, REN 23/2019 E RV 247/2019, Recorrentes e Recorridas Fazenda Pública do Distrito Federal e FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A, Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes, Advogados Vitor da Cunha Alves OAB/GO 39.898/A e Fabrizio Caldeira Landim OAB/GO 20.073, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

d) Processo n. 00040-00034308/2021-42, Tributo ICMS, RV 243/2023 e RV 244/2023, Recorrente PAULO SERGIO NOVAIS DE MACEDO VIA S/A (Atual denominação de Via Varejo S/A) - Empresa solidária a PAULO SERGIO NOVAIS MACEDO, Advogados Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454 e Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

e) Processo n. 00040-00034300/2021-86, Tributo ICMS, RV 322/2023 e RV 323/2023 , Recorrentes PAULO SÉRGIO NOVAIS DE MACEDO e VIA S/A (Atual denominação de Via Varejo S/A) - Empresa solidária a PAULO SÉRGIO NOVAIS MACEDO, Advogados Rodrigo Bezerra Correia. OAB/DF 19.454 e Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília, 27/09/2024

Gilda Almeida dos Santos
Gerente/GESAP/DIREX/TARF